

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
061/2021, CELEBRADO EM 12 DE ABRIL  
DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ  
E A EMPRESA JORGE TOLDOS  
ESTRUTURAS METALICAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, S/Nº, Bairro do Jequezinho, Jequié – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, SR. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20 e **JORGE TOLDOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, com endereço na Rua São Jorge, n. 02, Quadra 07 inscrita no CNPJ sob n.º 14.173.865/0001-64, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) A necessidade de continuidade da prestação de serviços objeto deste termo do para melhor atendimento ao interesse público;
- b) Que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município;
- c) A previsão legal contida no artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93;

Resolve celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º **061/2021**, vinculado a Dispensa de Licitação n.º 049/2021 celebrado em **12/04/2021**, objetivando contratação de empresa especializada em serviço de infraestrutura fixa e provisória (cadeiras, mesas e toldos) para serem utilizados no driver thru de vacinação no aeródromo Vicente Grilo, no Bairro do Jequezinho, Jequié – Ba.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato celebrado em 12 de abril de 2021, entre o Município de Jequié e **JORGE TOLDOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, na forma prevista nas Cláusulas Terceira – Prazo e Quarta – Valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo do contrato celebrado em 12 de abril de 2021 entre o Município de Jequié e o **JORGE TOLDOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA** fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em 11 de junho de 2021 estendendo-se até 09 de agosto de 2021.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contrato original será aditado na forma prevista na Cláusula Terceira perfazendo o valor global de R\$ 28.230,00 (vinte e oito mil e duzentos e trinta reais).

Item	Descrição	Quant	U.F.	Período	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de cadeiras plásticas (poliuretano) na cor branca, resistente, sem braço, certificadas pelo inmetro	30	mês	02	R\$ 10,50	R\$ 630,00
2	Locação de mesas plásticas (poliuretano) na cor branca, resistente, sem braço, certificadas pelo inmetro.	20	Mês	02	R\$ 15,00	R\$ 600,00
3	Locação de toldos modelo chapéu de bruxa, anti-chamas, mediante 3x3 metros.	05	Mês	02	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
4	Locação de toldos modelo chapéu de bruxa, anti-chamas, mediante 3x3 metros.	05	Mês	02	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
5	Locação de toldos modelo chapéu de bruxa, anti-chamas, mediante 3x3 metros.	05	Mês	02	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

Valor Global .....R\$ 28.230,00

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

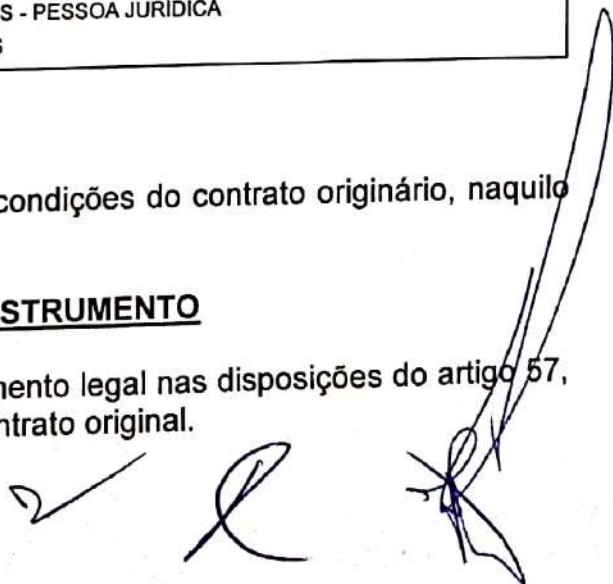
Unidade:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	2999 – AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID19
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	14 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento legal nas disposições do artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93 e disposições contidas no contrato original.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

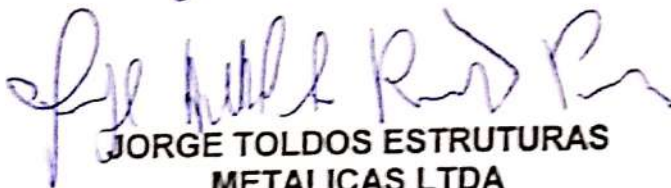
Fica eleito o foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Assim, por estarem justas e acertadas, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavradas em 02 (duas) vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tomar o mesmo, bom, firme e valioso.


Jequié, 09 de junho de 2021.



**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
MUNICÍPIO

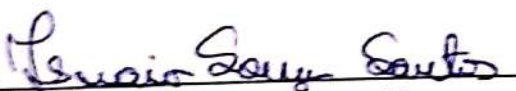


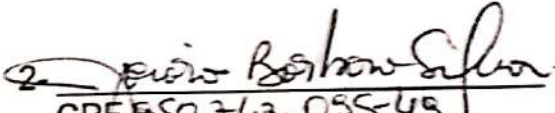
**JORGE TOLDOS ESTRUTURAS**  
METALICAS LTDA  
CONTRATADA

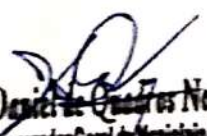


**Kleber Ramos de Jesus**  
Secretaria Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.085/21

Testemunhas:

1-   
CPF 594.256.605-82

2-   
CPF 50.743.055-49.



**Daniel de Quadros Nogueira**  
Procurador Geral do Município de Jequié  
Decreto nº 22.227

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.876/0001-60.

**Contratada:** JORGE TOLDOS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, com endereço na Avenida São Jorge, nº 02, Bairro São Luis, Jequié/BA, CEP 45.203-308, inscrita no CNPJ nº 14.173.865/0001-64.

**Objeto:** primeiro termo aditivo de prazo e valor do contrato n. 61/2021 objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de infraestrutura fixa e provisória (cadeiras, mesas e toldos) para serem utilizados no drive thru de vacinação no aeródromo Vicente Grião, no Bairro Jequiezinho, Jequié/BA.

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor Global do documento:** R\$ 28.230,00 (vinte e oito mil duzentos e trinta reais).

**Vigência:** 60 (sessenta) dias.